



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2578/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA LADEIRA VALDIR BERGER, SITUADA EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **LADEIRA VALDIR BERGER**, com início na Rua Alfredo Ponath (coordenadas 308111.08 m E 7779989.72 m S) e término nas coordenadas 307748.64 m E 7779701.44 m S), numa extensão de 585 metros, em Alto Rio Possmoser, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Julho de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

LADEIRA VALDIR BERGER

Bairro: Alto Rio Possmoser

